



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª D E - 3ª Bda C Mec
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO BRIGADEIRO VASCO ALVES PEREIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO
COMPRA INSTITUCIONAL POR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

1. Às 08 horas e 30 minutos do dia 1º de outubro de 2018, reuniu-se, na SALC do 7º RC Mec, a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, Capitão, com a finalidade de realizar a Sessão Pública relativa da Chamada Pública nº 01/2018 – 7º RC Mec, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar formal para o 7º RC Mec e 2ª Bia AAAe, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Edital e Anexos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a Sessão Pública, informando que a partir daquele instante não seriam admitidas as participações de novos licitantes, permitida apenas a presença na qualidade de espectadores. Ainda, realizou as orientações iniciais, nos termos do constante no Edital de Chamada Pública, e relativamente ao critério que seria utilizado caso houvesse empate entre as propostas, cujo critério, o sorteio, encontra-se previsto no § 2º, Art. 45 da Lei nº 8.666/93.

2. Apresentaram os envelopes as empresas abaixo listadas:

EMPRESA	REPRESENTANTE/CPF	CONTATOS	ASSINATURA	HABILITAÇÃO
05.679.755/0001-88 - COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA - COPERFORTE	ELIO MULLER - 433.210.890-68	(55) 99977-8696		INABILITADO
02.899.999/0001-88 - ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP	TIARLEI DA SILVA DE LIMA - 017.664.280-37	(55) 99719-1298	<i>Tomara Korte</i>	HABILITADO

3. A Cooperativa Regional de Assentados da Fronteira Oeste Ltda – Coperforte, por meio de solicitação formal à luz do § 1º do Art. 4º do decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, impetrou prorrogação para entrega da documentação de comprovação de regularidade fiscal, item obrigatório constante no edital de Chamada Pública 01/2018, letra “c” do item 4.1.

4. A sessão pública foi suspensa temporariamente, em atenção ao prazo solicitado pela Cooperativa Regional de Assentados da Fronteira Oeste Ltda – Coperforte. Reabertura da sessão pública prevista para o dia 16 de outubro de 2018 às 08 horas e 30 minutos.

5. A Cooperativa Regional de Assentados da Fronteira Oeste Ltda - COPERFORTE, restou inabilitada em virtude de não apresentar a certidão negativa junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União em conformidade com o Decreto 4.358/2002, conforme item 4.1 do Edital, dentro do prazo estipulado pela Administração. A outra cooperativa foi habilitada. *ZM6A*

Ata de Sessão Pública/Chamada Pública nº 01/2018.....1

Rogério

Tia

João Batista de Araújo Júnior

ZM6A



6. Às 9 horas do dia 16 de outubro de 2018 foram encerrados os trabalhos relativos à habilitação da Chamada Pública nº 01/2018 – 7º RC Mec.

7. Nada mais havendo a ser considerado eu, ALISSON DA ROSA SEVERO, 3º Sgt, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão de Licitação para que surta os seus efeitos legais.

Santana do Livramento-RS, 16 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR - Cap
Presidente da Comissão

ANDRÉ LUIS BAUMHARDT ZULIANI - 1º Ten
Adjunto da Comissão

ALISSON DA ROSA SEVERO - 3º Sgt
Secretário da Comissão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 3ª Bda C Mec
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO BRIGADEIRO VASCO ALVES PEREIRA

MAPA COMPARATIVO Nº 1/2018 - 7º RC Mec/SALC	Empresa 1	COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA - COPERFORTE
	Empresa 2	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS – ASHP

Mapa Comparativo da proposta examinada em reunião de 16 de outubro de 2018, referente à Chamada Pública Nº 1/2018 – 7º RC Mec

Item (QS)	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	EMPRESA 1	EMPRESA 2
1	LEGUME IN NATURA, ABÓBORA HÍBRIDA CABUTIÁ 1ª QUALIDADE	KG	620	R\$ 1,65	R\$ 1,88
2	LEGUME IN NATURA ABÓBORA MORANGA 1ª QUALIDADE	KG	260	R\$ 0,95	R\$ 0,98
3	LEGUME IN NATURA ALHO COMUM 1ª QUALIDADE	KG	90	R\$ 14,00	-
4	FRUTA IN NATURA AMEIXA 1ª QUALIDADE	KG	200	DESERTO	
5	FRUTA IN NATURA BERGAMOTA 1ª QUALIDADE	KG	700	R\$ 1,50	R\$ 1,92
6	VERDURA IN NATURA BRÓCOLIS RAMOSO 1ª QUALIDADE	ATADO	270	-	R\$ 4,42
7	VERDURA IN NATURA COUVE – FLOR 1ª QUALIDADE	KG	320	-	R\$ 4,70
8	VERDURA IN NATURA COUVE FOLHA 1ª QUALIDADE	ATADO	1200	R\$ 1,45	R\$ 1,60
9	LEGUME IN NATURA FEIJÃO MIÚDO VERDE (DEBULHADO CONGELADO OU EM VAGEM) 1ª QUALIDADE	KG	60	R\$ 8,00	R\$ 11,20
10	FRUTA IN NATURA MELANCIA 1ª QUALIDADE	KG	200	R\$ 1,10	R\$ 1,47
11	FRUTA IN NATURA MELÃO 1ª QUALIDADE	KG	400	R\$ 3,80	R\$ 4,47
12	LEGUME IN NATURA MILHO VERDE 1ª QUALIDADE	PCT C/ 3 UND	360	R\$ 3,00	R\$ 3,55
13	LEGUME IN NATURA PEPINO SALADA 1ª QUALIDADE	KG	300	R\$ 2,45	R\$ 2,93
14	LEGUME IN NATURA PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	250	R\$ 3,80	R\$ 4,03
15	VERDURA IN NATURA SALSA 1ª QUALIDADE	ATADO	350	R\$ 1,20	R\$ 1,37
16	LEGUME IN NATURA TOMATE 1ª QUALIDADE	KG	1600	R\$ 3,90	R\$ 4,14

Remanes
ppp
p/ob
16/10/18
[assinaturas]

Fl. nº 19
SALC
7º RC Mec

17	FRUTA IN NATURA UVA TINTA I RANCA DE MESA 1ª QUALIDADE	KG	15	R\$ 8,90	-
18	OVOS VERMELHOS 1ª QUALIDADE	CAIXA C/ 30 DUZIA	124	-	R\$ 146,05
19	QUEIJO COLONIAL INTEIRO 1ª QUALIDADE	KG	1430	R\$ 25,00	R\$ 29,88
20	QUEIJO COLONIAL TEMPERADO 1ª QUALIDADE	KG	780	-	R\$ 31,71
21	VERDURA IN NATURA, ALFACE, CRESPA, CARACTERÍSTICA GERAL GRANDE, 1ª QUALIDADE, PÉ, UNIDADE	UND	3220	R\$ 1,50	R\$ 1,70
22	LEGUME IN NATURA, BATATA DOCE, ROSADA, OU BRANCA, CARACTERÍSTICA GERAL GRANDE, 1ª QUALIDADE	KG	150	R\$ 2,05	R\$ 2,31
23	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, 1ª QUALIDADE	KG	550	-	R\$ 2,96
24	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA, 1ª QUALIDADE	KG	920	R\$ 2,90	R\$ 3,22
25	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA VERDE	ATADO	360	R\$ 1,05	R\$ 1,37
26	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, 1ª QUALIDADE	KG	600	-	R\$ 2,54
27	VERDURA IN NATURA, COUVE MANTEIGA, 1ª QUALIDADE	ATADO	800	R\$ 1,60	R\$ 1,75
28	LEGUME IN NATURA, FEIJÃO VAGEM, 1ª QUALIDADE	KG	100	DESERTO	
29	FRUTA IN NATURA LARANJAS (SUCO E MESA), 1ª QUALIDADE	KG	1460	R\$ 1,60	R\$ 2,01
30	FRUTA IN NATURA LIMÃO, 1ª QUALIDADE	KG	360	R\$ 2,95	R\$ 3,65
31	VERDURA IN NATURA REPOLHO, 1ª QUALIDADE	UND	420	DESERTO	
32	VERDURA IN NATURA RÚCULA, 1ª QUALIDADE	ATADO	230	R\$ 2,40	R\$ 2,80
33	IOGURTES SABORES DIVERSOS	GARRAFA 1 L	2100	DESERTO	
34	DOCE DE LEITE, 1ª QUALIDADE	PT 400G	1320	DESERTO	
35	QUEIJO COLONIAL FATIADO 1ª QUALIDADE	KG	500	DESERTO	
36	QUEIJO MUSSARELA FATIADO SEM CASCA 1ª QUALIDADE	KG	800	R\$ 20,00	-
37	RAPADURA AMENDOIM 1ª QUALIDADE	PCT 20 UND 90G	350	DESERTO	
38	LEGUME IN NATURA BATA INGLESA BRANCA 1ª QUALIDADE	KG	1000	DESERTO	
39	FRUTA IN NATURA BANANA PRATA 1ª QUALIDADE	KG	1400	DESERTO	
40	DOCE DE FIGO	POTE 720 G	440	DESERTO	
41	EXTRATO DE TOMATE	PCT 590 G	800	DESERTO	
42	IOGURTE MORANGO	BANDEIJA 540G	950	DESERTO	
43	AIPIM DESCASCADO	KG	380	R\$ 3,05	R\$ 4,50
44	RAPADURA LEITE/ 1ª QUALIDADE	PCT 20 UND 90G	350	DESERTO	

Fl. nº 155
SALC

Resumo

Fran

Repart

Carbunho

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Santana do Livramento, RS, 16 de outubro de 2018.


JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR - Cap
Presidente da Comissão


ANDRÉ LUIS BAUMHARDT ZULIANI - 1º Ten
Adjunto da Comissão


ALISSON DA ROSA SEVERO - 3º Sgt
Secretário da Comissão










**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª D E - 3ª Bda C Mec
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO BRIGADEIRO VASCO ALVES PEREIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA
COMPRA INSTITUCIONAL POR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

1. Às 09 horas do dia 16 de outubro de 2018, reuniu-se, na SALC do 7º RC Mec, a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, Capitão, com a finalidade de realizar a Sessão Pública relativa da Chamada Pública nº 01/2018 – 7º RC Mec, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar formal para o 7º RC Mec e 2ª Bia AAe, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Edital e Anexos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou o início da Sessão Pública.

2. Não havendo intenção de interpor recurso por parte de nenhum dos interessados, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo o Projeto de Venda das licitantes habilitadas, conforme disposto no quadro abaixo.

2.1 Gêneros do Quantitativo de Rancho:

Item	Descrição	Und	Qtd Total	Licitante	Valor da Proposta	Proposta Vencedora
01	LEGUME IN NATURA, ABÓBORA HÍBRIDA CABUTIÁ 1ª QUALIDADE	KG	620	ASPH	R\$ 1,88	ASHP
02	LEGUME IN NATURA ABÓBORA MORANGA 1ª QUALIDADE	KG	260	ASPH	R\$ 0,98	ASHP
03	LEGUME IN NATURA ALHO COMUM 1ª QUALIDADE	KG	90	ITEM SEM PROPOSTA VÁLIDA		
04	FRUTA IN NATURA AMEIXA 1ª QUALIDADE	KG	200	DESERTO		
05	FRUTA IN NATURA BERGAMOTA 1ª QUALIDADE	KG	700	ASPH	R\$ 1,92	ASHP

From [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



06	VERDURA IN NATURA BRÓCOLIS RAMOSO 1ª QUALIDADE	ATADO	270	ASPH	R\$ 4,42	
07	VERDURA IN NATURA COUVE – FLOR 1ª QUALIDADE	KG	320	ASHP	R\$ 4,70	ASHP
08	VERDURA IN NATURA COUVE FOLHA 1ª QUALIDADE	ATADO	1200	ASHP	R\$ 1,60	ASHP
09	LEGUME IN NATURA FEIJÃO MIÚDO VERDE (DEBULHADO CONGELADO OU EM VAGEM) 1ª QUALIDADE	KG	60	ASHP	R\$ 11,20	ASHP
10	FRUTA IN NATURA MELANCIA 1ª QUALIDADE	KG	200	ASHP	R\$ 1,47	ASHP
11	FRUTA IN NATURA MELÃO 1ª QUALIDADE	KG	400	ASHP	R\$ 4,47	ASHP
12	LEGUME IN NATURA MILHO VERDE 1ª QUALIDADE	PCT C/ 3 UND	360	ASHP	R\$ 3,55	ASHP
13	LEGUME IN NATURA PEPINO SALADA 1ª QUALIDADE	KG	300	ASHP	R\$ 2,93	ASHP
14	LEGUME IN NATURA PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	250	ASHP	R\$ 4,03	ASHP
15	VERDURA IN NATURA SALSA 1ª QUALIDADE	ATADO	350	ASHP	R\$ 1,37	ASHP
16	LEGUME IN NATURA TOMATE 1ª QUALIDADE	KG	1600	ASHP	R\$ 4,14	ASHP
17	FRUTA IN NATURA UVA TINTA E BRANCA DE MESA 1ª QUALIDADE	KG	15	ITEM SEM PROPOSTA VÁLIDA		
18	OVOS VERMELHOS 1ª QUALIDADE	CAIXA C/ 30 DUZIA	124	ASHP	R\$ 146,05	ASHP
19	QUEIJO COLONIAL INTEIRO 1ª QUALIDADE	KG	1430	ASHP	R\$ 29,88	ASHP
20	QUEIJO COLONIAL TEMPERADO 1ª QUALIDADE	KG	780	ASHP	R\$ 31,71	ASHP
21	VERDURA IN NATURA, ALFACE, CRESPA,	UND	3220	ASHP	R\$ 1,70	ASHP



	CARACTERÍSTICA GERAL GRANDE, 1ª QUALIDADE, PÉ, UNIDADE					
22	LEGUME IN NATURA, BATATA DOCE, ROSADA, OU BRANCA, CARACTERÍSTICA GERAL GRANDE, 1ª QUALIDADE	KG	150	ASHP	R\$ 2,31	ASHP
23	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, 1ª QUALIDADE	KG	550	ASHP	R\$ 2,96	ASHP
24	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA, 1ª QUALIDADE	KG	920	ASHP	R\$ 3,22	ASHP
25	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA VERDE	ATADO	360	ASHP	R\$ 1,37	ASHP
26	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, 1ª QUALIDADE	KG	600	ASHP	R\$ 2,54	ASHP
27	VERDURA IN NATURA, COUVE MANTEIGA, 1ª QUALIDADE	ATADO	800	ASHP	R\$ 1,75	ASHP
28	LEGUME IN NATURA, FEIJÃO VAGEM, 1ª QUALIDADE	KG	100	DESERTO		
29	FRUTA IN NATURA LARANJAS (SUCO E MESA), 1ª QUALIDADE	KG	1460	ASHP	R\$ 2,01	ASHP
30	FRUTA IN NATURA LIMÃO, 1ª QUALIDADE	KG	360	ASHP	R\$ 3,65	ASHP
31	VERDURA IN NATURA REPOLHO, 1ª QUALIDADE	UND	420	DESERTO		
32	VERDURA IN NATURA RÚCULA, 1ª QUALIDADE	ATADO	230	ASHP	R\$ 2,80	ASHP
33	IOGURTES SABORES DIVERSOS	GARR AFA 1 L	2100	DESERTO		
34	DOCE DE LEITE, 1ª QUALIDADE	PT 400G	1320	DESERTO		
35	QUEIJO COLONIAL FATIADO 1ª QUALIDADE	KG	500	DESERTO		

From [Signature] [Signature] [Signature]



36	QUEIJO MUSSARELA FATIADO SEM CASCA 1ª QUALIDADE	KG	800	ITEM SEM PROPOSTA VÁLIDA		
37	RAPADURA AMENDOIM 1ª QUALIDADE	PCT 20 UND 90G	350	DESERTO		
38	LEGUME IN NATURA BATA INGLESA BRANCA 1ª QUALIDADE	KG	1000	DESERTO		
39	FRUTA IN NATURA BANANA PRATA 1ª QUALIDADE	KG	1400	DESERTO		
40	DOCE DE FIGO	POTE 720 G	440	DESERTO		
41	EXTRATO DE TOMATE	PCT 590 G	800	DESERTO		
42	IOGURTE MORANGO	BAND EIJA 540G	950	DESERTO		
43	AIPIM DESCASCADO	KG	380	ASHP	R\$ 4,50	VALOR ACIMA DO ESTIMADO
44	RAPADURA LEITE/ 1ª QUALIDADE	PCT 20 UND 90G	350	DESERTO		

3. Os itens 4, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 44 do Quantitativo de rancho restaram desertos.

4. Os itens 3, 17 e 36 restaram sem proposta válida.

5. O item 43 não foi aceito para a ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS – ASHP, pelo motivo de estar acima do valor de referência.

6. Às 12 horas do dia 16 de outubro de 2018 foram encerrados os trabalhos relativos ao julgamento dos Projetos de Vendas da Chamada Pública nº 01/2018 – 7º RC Mec.

7. Nada mais havendo a ser considerado eu, **ALISSON DA ROSA SEVERO**, 3º Sgt, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão de Licitação para que surta os seus efeitos legais.

Santana do Livramento-RS, 16 de outubro de 2018.



[Handwritten signature]

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR - Cap
Presidente da Comissão

[Handwritten signature]

ANDRÉ LUIS BAUMHARDT ZULIANI - 1º Ten
Adjunto da Comissão

[Handwritten signature]

ALISSON DA ROSA SEVERO - 3º Sgt
Secretário da Comissão

*From
bil*

DMG

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª DE - 3ª Bda C Mec
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO BRIGADEIRO VASCO ALVES PEREIRA**

D E S P A C H O:

MAPA DE ADJUDICAÇÃO Nº 1/2018 – 7º RC Mec/SALC 1 Homologo a presente adjudicação.
2 Declaro que foi realizada pesquisa prevista no § 3º do Art. 56 das IG 12-02.

Santana do Livramento, RS, 16 de outubro de 2018.


ROGÉRIO ARRIAGA MUXFELDT –Ten Cel
Ordenador de Despesas

INTERESSADO:

ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS – ASHP – CNPJ 02.899.999/0001-88

Item (QR)	Especificação	Und	Adjudicação		Licitante Vencedor
			Qtde	Valor	
01	LEGUME IN NATURA, ABÓBORA HÍBRIDA CABUTIÁ 1ª QUALIDADE	KG	620	R\$ 1.165,60 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
02	LEGUME IN NATURA ABÓBORA MORANGA 1ª QUALIDADE	KG	260	R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
03	LEGUME IN NATURA ALHO COMUM 1ª QUALIDADE	KG	90	ITEM CANCELADO NA HABILITAÇÃO	
04	FRUTA IN NATURA AMEIXA 1ª QUALIDADE	KG	200	DESERTO	
05	FRUTA IN NATURA BERGAMOTA 1ª QUALIDADE	KG	700	R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS



Handwritten notes and signatures on the left margin:
 - Top: "Ramon"
 - Middle: "C. M. S."
 - Bottom: "Rosauro"
 - Large signature: "Muxfeldt" (likely Rogério Arriaga Muxfeldt)

					- ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
06	VERDURA IN NATURA BRÓCOLIS RAMOSO 1ª QUALIDADE	ATADO	270	R\$ 1.193,40 (um mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
07	VERDURA IN NATURA COUVE – FLOR 1ª QUALIDADE	KG	320	R\$ 1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
08	VERDURA IN NATURA COUVE FOLHA 1ª QUALIDADE	ATADO	1200	R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
09	LEGUME IN NATURA FEIJÃO MIÚDO VERDE (DEBULHADO CONGELADO OU EM VAGEM) 1ª QUALIDADE	KG	60	R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
10	FRUTA IN NATURA MELANCIA 1ª QUALIDADE	KG	200	R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
11	FRUTA IN NATURA MELÃO 1ª QUALIDADE	KG	400	R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
12	LEGUME IN NATURA MILHO VERDE 1ª QUALIDADE	PCT C/3 UND	360	R\$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
13	LEGUME IN NATURA PEPINO SALADA 1ª QUALIDADE	KG	300	R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
14	LEGUME IN NATURA PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	250	R\$ 1.007,50 (um mil e sete reais e cinquenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
15	VERDURA IN NATURA SALSA 1ª QUALIDADE	ATADO	350	R\$ 479,50 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS

Fran

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



				centavos)	- ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
16	LEGUME IN NATURA TOMATE 1ª QUALIDADE	KG	1600	R\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
17	FRUTA IN NATURA UVA TINTA E BRANCA DE MESA 1ª QUALIDADE	KG	15	ITEM CANCELADO NA HABILITAÇÃO	
18	OVOS VERMELHOS 1ª QUALIDADE	CAIXA C/ 30 DUZIA	124	R\$ 18.110,20 (dezoito mil cento e dez reais e vinte centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
19	QUEIJO COLONIAL INTEIRO 1ª QUALIDADE	KG	1430	R\$ 42.728,40 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
20	QUEIJO COLONIAL TEMPERADO 1ª QUALIDADE	KG	780	R\$ 24.733,80 (vinte quatro mil sete centos e trinta e três reais e oitenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
21	VERDURA IN NATURA, ALFACE, CRESPA, CARACTERÍSTICA GERAL GRANDE, 1ª QUALIDADE, PÉ, UNIDADE	UND	3220	R\$ 5.474,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
22	LEGUME IN NATURA, BATATA DOCE, ROSADA, OU BRANCA, CARACTERÍSTICA GERAL GRANDE, 1ª QUALIDADE	KG	150	R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
23	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, 1ª QUALIDADE	KG	550	R\$ 1.628,00 (um mil seiscentos e vinte e oito reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
24	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA, 1ª QUALIDADE	KG	920	R\$ 2.962,40 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
25	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA VERDE	ATADO	360	R\$ 493,20 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88

Filomena
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SALC
Fl. nº 104
R. R. Mec

26	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, 1ª QUALIDADE	KG	600	R\$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
27	VERDURA IN NATURA, COUVE MANTEIGA, 1ª QUALIDADE	ATADO	800	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
28	LEGUME IN NATURA, FEIJÃO VAGEM, 1ª QUALIDADE	KG	100	DESERTO	
29	FRUTA IN NATURA LARANJAS (SUCO E MESA), 1ª QUALIDADE	KG	1460	R\$ 2.934,60 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
30	FRUTA IN NATURA LIMÃO, 1ª QUALIDADE	KG	360	R\$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
31	VERDURA IN NATURA REPOLHO, 1ª QUALIDADE	UND	420	DESERTO	
32	VERDURA IN NATURA RÚCULA, 1ª QUALIDADE	ATADO	230	R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
33	IOGURTES SABORES DIVERSOS	GARRAFA 1 L	2100	DESERTO	
34	DOCE DE LEITE, 1ª QUALIDADE	PT 400G	1320	DESERTO	
35	QUEIJO COLONIAL FATIADO 1ª QUALIDADE	KG	500	DESERTO	
36	QUEIJO MUSSARELA FATIADO SEM CASCA 1ª QUALIDADE	KG	800	ITEM CANCELADO NA HABILITAÇÃO	
37	RAPADURA AMENDOIM 1ª QUALIDADE	PCT 20 UND 90G	350	DESERTO	
38	LEGUME IN NATURA BATA INGLESA BRANCA 1ª QUALIDADE	KG	1000	DESERTO	
39	FRUTA IN NATURA BANANA PRATA 1ª QUALIDADE	KG	1400	DESERTO	
40	DOCE DE FIGO	POTE 720 G	440	DESERTO	
41	EXTRATO DE TOMATE	PCT 590 G	800	DESERTO	
42	IOGURTE MORANGO	BANDEIJA 540G	950	DESERTO	

frans

Repolho

Aplicação

Revisão

gmba

gmba




43	AIPIM DESCASCADO	KG	380	R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)	ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP CNPJ 02.899.999/0001-88
44	RAPADURA LEITE/ 1ª QUALIDADE	PCT 20 UND 90G	350	DESERTO	
VALOR PARA: ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASHP		RS 126.406,90 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos)			
Valor total (QR)		RS 126.406,90 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos)			


1. Adjudicamos os objetos acima indicados.

2. Declaramos para fins do disposto no Inc. IV do Art. 43, da Lei nº 8.666, de 21 jun 93, que os preços adjudicados estão compatíveis com os de mercado.

Santana do Livramento, RS, 16 de outubro de 2018.


JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR - Cap
Presidente da Comissão


ANDRÉ LUIS BAUMHARDT ZULIANI - 1º Ten
Adjunto da Comissão


ALISSON DA ROSA SEVERO - 3º Sgt
Secretário da Comissão

Retorno,
MVB
DR
Francis
Clif





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª DE - 3ª Bda C Mec
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(9º Regimento de Cavalaria Ligeira/1888)
REGIMENTO BRIGADEIRO VASCO ALVES PEREIRA**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA 01/2018

Organização: ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS; itens;
01,02,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,32 e 43; total do fornecedor: R\$ 126.406,90; Valor global do contrato: R\$ 126.406,90; Prazo para intenção de recurso até 5 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL:

NOME: ROGÉRIO ARRIGA MUXFELDT

FUNÇÃO: Ordenador de Despesas do 7º RC Mec

Santana do Livramento, 23 de outubro de 2018.

VISTO:


**ROGÉRIO ARRIGA MUXFELDT – Ten Cel
Ordenador de despesas do 7º RC Mec**

Troca de tiros entre abigeatários e Brigada Militar



Durante patrulhamento de rotina, viatura foi alvejada e indivíduos fugiram

Um delito que preocupa bastante é o furto abigeato. Na madrugada da quinta-feira (25) a guarnição da Brigada Militar se deparou com abigeatários e houve troca de tiros na região do Corredor do Castro, próximo ao Cerro Chato e a Linha Divisória.

De acordo com os registros dos produtores daquela localidade, que estão bastante inquietos, no último fim de semana tiveram três animais carneados, há mais dias outros animais na mesma situação, então há uma inquietação muito grande

dos ruralistas.

Nos últimos dez dias, a Brigada Militar começou a realizar o trabalho na localidade da Coxilha, Galpões e Cerro Chato. A guarnição de policiais que trabalham no combate ao abigeato estavam fazendo o patrulhamento e se depararam

com indivíduos a cavalo de forma suspeita que estavam tropeando um gado que provavelmente iriam transportar ao Uruguai.

A guarnição foi fazer a abordagem nos indivíduos que estavam a aproximadamente de 20 a 30 metros que reagiram efetuando

disparos de arma de fogo. A guarnição de serviço composta por três policiais revidou os disparos e esses indivíduos então fugiram e os policiais não lograram êxito em localizá-los.

A ponta de gado foi recuperada com média de 20 a 30 animais. O patrulha-

mento de rotina aconteceu com base nas informações de que havia muito furto na área. Na ação, nenhum policial ficou ferido e o levantamento dos nomes dos suspeitos serão encaminhados a Inquérito policial para possível identificação.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2016

O Ordenador de Despesas do 7º Regimento de Cavalaria (anexo) torna público o resultado da Chamada Pública 01/2016, do Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos. Organização: ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES DE HORTIFRUTÍFEROS ASPH. Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32 e 43; total do fornecedor: R\$ 128.406,90. Valor global do contrato: R\$ 128.406,90. Prazo para intimação de recurso até 5 de novembro de 2016.

ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT - Ten Cel
Ordenador de despesas do 7º RC Mec

Revitale
Medicina Funcional
Dra. Mary Antonia Antunes

Medicina Funcional Dra. Mary Antunes
32415336 – 099351434

Endereço: Av. Almirante Tamandaré 1730 – Sala 204

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

GRUPO **aplateia**

VENDEDOR

Vendedor externo para publicidade, boa comunicação, experiência na área, conhecimentos em informática.

Requisito: ensino médio completo

INTERESSADOS ENVIAR CURRÍCULO PARA:
selecaovendedoresgruopaplateia@gmail.com

INSULFILM
AUTOMOTIVO DE QUALIDADE

TODOS OS CARTÕES EM ATE 5% VISA MasterCard

VOX
Auto Som

AV. JOÃO B. GOULART, 688 3243.6386

MM Auto Peças

TUDO EM PEÇAS PARA CARROS NACIONAIS E IMPORTADOS

PEÇAS
ACESSÓRIOS
MECÂNICA
BANCOS
LATARIAS

FONE: 3241-4989
CEL: 98417-6971
UY 09423-9659
AV. TAMANDARÉ, Nº 202



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S - 3ª D E - 3ª Bda C Mec
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO BRIGADEIRO VASCO ALVES PEREIRA**



1

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

CONTRATO Nº 04/2018

O 7º **Regimento de Cavalaria Mecanizado**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Senador Salgado Filho, n.º 1720, inscrita no CNPJ sob n.º 09.551.850/0001-52, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Tenente Coronel **ROGÉRIO ARRIAGA MUXFELDT**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASPH** com sede à rua Aldrovando Santana, n.º 104, em Santana do Livramento/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.899.999/0001-88, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos – PAA n.º 50, de 26/09/2012, n.º 56, de 14/02/2013, n.º 64, de 20/11/2013, e n.º 73, de 26/10/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Assinaturas manuscritas e rubricas:

- Rubrica: *Arriaga*
- Rubrica: *Associação*
- Rubrica: *Associação*
- Rubrica: *Associação*



2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOT AL	VALOR	QTD 7º RC Mec	Qtd 2ª Bia AAE	DADOS DO AGRICULTOR VENCEDOR DO ITEM
01	LEGUME IN NATURA, ABÓBORA HÍBRIDA CABUTIÁ 1ª QUALIDADE	KG	620	R\$ 1,88	260	50	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					260	50	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
02	LEGUME IN NATURA ABÓBORA MORANGA 1ª QUALIDADE	KG	260	R\$ 0,98	260	0	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
03	LEGUME IN NATURA ALHO COMUM 1ª QUALIDADE	KG	90	ITEM SEM PROPOSTA VÁLIDA			
04	FRUTA IN NATURA AMEIXA 1ª QUALIDADE	KG	200	ITEM DESERTO			
05	FRUTA IN NATURA BERGAMOTA 1ª QUALIDADE	KG	700	R\$ 1,92	500	200	PAULO RENATO MARTINS TAVARES CPF: 657.276.140-15
06	VERDURA IN NATURA BRÓCOLIS RAMOSO 1ª QUALIDADE	ATAD O	270	R\$ 4,42	135	0	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					135	0	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
07	VERDURA IN NATURA COUVE – FLOR 1ª QUALIDADE	KG	320	R\$ 4,70	270	50	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
08	VERDURA IN NATURA COUVE FOLHA 1ª QUALIDADE	ATAD O	1200	R\$ 1,60	900	300	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
09	LEGUME IN NATURA FEIJÃO MIÚDO VERDE (DEBULHADO CONGELADO OU EM VAGEM) 1ª QUALIDADE	KG	60	R\$ 11,20	60	0	PAULO RENATO MARTINS TAVARES CPF: 657.276.140-15
10	FRUTA IN NATURA MELANCIA 1ª QUALIDADE	KG	200	R\$ 1,47	50	50	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68

SALC

Fl. nº 171

FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN
RC ME

CPF: 781.349.510-15

					50	50	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN RC ME CPF: 781.349.510-15
11	FRUTA IN NATURA MELÃO 1ª QUALIDADE	KG	400	R\$ 4,47	300	100	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
12	LEGUME IN NATURA MILHO VERDE 1ª QUALIDADE	PCT C/ 3 UND	360	R\$ 3,55	260	100	PAULO RENATO MARTINS TAVARES CPF: 657.276.140-15
13	LEGUME IN NATURA PEPINO SALADA 1ª QUALIDADE	KG	300	R\$ 2,93	125	25	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					125	25	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
14	LEGUME IN NATURA PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	250	R\$ 4,03	150	100	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
15	VERDURA IN NATURA SALSA 1ª QUALIDADE	ATAD O	350	R\$ 1,37	125	50	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					125	50	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
16	LEGUME IN NATURA TOMATE 1ª QUALIDADE	KG	1600	R\$ 4,14	300	200	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					700	400	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
17	FRUTA IN NATURA UVA TINTA E BRANCA DE MESA 1ª QUALIDADE	KG	15	ITEM SEM PROPOSTA VÁLIDA			
18	OVOS VERMELHOS 1ª QUALIDADE	CAIX A C/ 30 DUZI A	124	R\$ 146,05	100	24	CID RICARDO DA SILVA CPF: 897.407.000-63
19	QUEIJO COLONIAL INTEIRO 1ª QUALIDADE	KG	1179	R\$ 29,88	215	178	LILIANE TEREZINHA DA ROSA BRAZ CPF: 014.135.650-26

SALC

Fl. nº 172

PATRICIA GONCALVES
SILVEIRA MARQUES
RC Me
CPF: 002.797.710-29

					215	178	PATRICIA GONCALVES SILVEIRA MARQUES RC Me CPF: 002.797.710-29
					215	178	DARI MÁRCIO GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 001.972.530-24
20	QUEIJO COLONIAL TEMPERADO 1ª QUALIDADE	KG	780	R\$ 31,71	260	0	LILIANE TEREZINHA DA ROSA BRAZ CPF: 014.135.650-26
					260	0	PATRICIA GONÇALVES SILVEIRA MARQUES CPF: 002.797.710-29
					260	0	DARI MÁRCIO GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 001.972.530-24
21	VERDURA IN NATURA, ALFACE, CRESPA, CARACTERÍSTICA GERAL GRANDE, 1ª QUALIDADE, PÉ, UNIDADE	UND	3220	R\$ 1,70	2250	470	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					250	250	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
22	LEGUME IN NATURA, BATATA DOCE, ROSADA, OU BRANCA, CARACTERÍSTICA GERAL GRANDE, 1ª QUALIDADE	KG	150	R\$ 2,31	150	0	PAULO RENATO MARTINS TAVARES CPF: 657.276.140-15
23	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, 1ª QUALIDADE	KG	550	R\$ 2,96	500	50	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
24	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA, 1ª QUALIDADE	KG	700	R\$ 3,22	150	150	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					170	230	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
25	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA VERDE	ATAD O	360	R\$ 1,37	80	100	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68

SALC

Fl. nº 133

					80	100	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
26	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, 1ª QUALIDADE	KG	600	R\$ 2,54	500	100	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
27	VERDURA IN NATURA, COUVE MANTEIGA, 1ª QUALIDADE	ATAD O	800	R\$ 1,75	400	0	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					400	0	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
28	LEGUME IN NATURA, FEIJÃO VAGEM, 1ª QUALIDADE	KG	100	ITEM DESERTO			
29	FRUTA IN NATURA LARANJAS (SUCO E MESA), 1ª QUALIDADE	KG	1460	R\$ 2,01	960	500	PAULO RENATO MARTINS TAVARES CPF: 657.276.140-15
30	FRUTA IN NATURA LIMÃO, 1ª QUALIDADE	KG	360	R\$ 3,65	260	100	PAULO RENATO MARTINS TAVARES CPF: 657.276.140-15
31	VERDURA IN NATURA REPOLHO, 1ª QUALIDADE	UND	420	ITEM DESERTO			
32	VERDURA IN NATURA RÚCULA, 1ª QUALIDADE	ATAD O	230	R\$ 2,80	75	40	DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68
					75	40	FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15
33	IOGURTES SABORES DIVERSOS	GARR AFA 1 L	2100	ITEM DESERTO			
34	DOCE DE LEITE, 1ª QUALIDADE	PT 400G	1320	ITEM DESERTO			
35	QUEIJO COLONIAL FATIADO 1ª QUALIDADE	KG	500	ITEM DESERTO			
36	QUEIJO MUSSARELA FATIADO SEM CASCA 1ª QUALIDADE	KG	800	ITEM SEM PROPOSTA VÁLIDA			
37	RAPADURA AMENDOIM 1ª QUALIDADE	PCT 20 UND 90G	350	ITEM DESERTO			



38	LEGUME IN NATURA BATA INGLESA BRANCA 1ª QUALIDADE	KG	1000	ITEM DESERTO
39	FRUTA IN NATURA BANANA PRATA 1ª QUALIDADE	KG	1400	ITEM DESERTO
40	DOCE DE FIGO	POTE 720 G	440	ITEM DESERTO
41	EXTRATO DE TOMATE	PCT 590 G	800	ITEM DESERTO
42	IOGURTE MORANGO	BAND EIJA 540G	950	ITEM DESERTO
43	AIPIM DESCASCADO	KG	380	VALOR ACIMA DO ESTIMADO
44	RAPADURA LEITE/ 1ª QUALIDADE	PCT 20 UND 90G	350	ITEM DESERTO

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA – DAP- PESSOA JURÍDICA	VALOR HOMOLOGADO
ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASPH	R\$ 116.488,62 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

PRODUTOR RURAL	VALOR HOMOLOGADO
DANIEL SOARES PERES CPF: 369.141.420-68	R\$ 14.897,15 (quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)
LILIANE TEREZINHA DA ROSA BRAZ CPF: 014.135.650-26	R\$ 19.987,44 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
PATRÍCIA GONÇALVES SILVEIRA MARQUES CPF: 002.797.710-29	R\$ 19.987,44 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
PAULO RENATO MARTINS TAVARES CPF: 657.276.140-15	R\$ 7.889,10 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
DARI MÁRCIO GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 001.972.530-24	R\$ 19.987,44 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
CID RICARDO DA SILVA CPF: 897.407.000-63	R\$ 18.110,20 (dezoito mil cento e dez reais e vinte centavos)
FRANCISCO FABIO MARTINS CHAROPEN CPF: 781.349.510-15	R\$ 15.629,85 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Francisco Fabiano

Imba
[Handwritten signature]

Pa

SALC
Fl. nº 175

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Ministério da Defesa, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160435

Fonte: 0100000000

PTRES: 138790

Natureza da Despesa: 33.90.30

PI: E6SUCOLA1QR

ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 20120001

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o 12(doze) meses após a assinatura do contrato.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2018.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 116.488,62 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Frans *Juliano* *JMB*

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: gêneros alimentícios;
- c) substituir, às suas expensas, em prazo de 3(três) dias, à contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

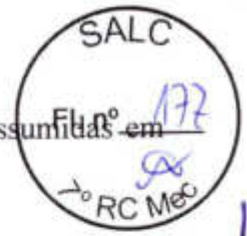
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Francisquiani

MA

SA



- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas

From
Lij
Aplicam
mb
A

Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública N° 01/2018, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA n.º 50, de 26/09/2012, n.º 56, de 14/02/2013, n.º 64, de 20/11/2013, e n.º 73, de 26/10/2015, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de outubro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de Santana do Livramento/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



[Handwritten signature]

*From
Coig*

Juliani
[Signature]


Por
[Signature]

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Santana do Livramento - RS, 17 de outubro de 2018.


ROGÉRIO ARRIAGA MUXFELDT – Ten Cel
Ordenador de Despesa do 7º RC Mec

 018.595.760-95
TIARLEI DA SILVA DE LIMA
CONTRATADO


ANDRÉ LUIS BAUMHARDT ZULIANI – 1º Ten
Testemunha


ALISSON DA ROSA SEVERO – 3º Sgt
Testemunha